

**RECEBI**

Em, 05/06/2007

Ass.: [Assinatura]



**Prefeitura Municipal de Gararu**

**LEI N.º 508**  
**DE 04 DE JUNHO DE 2007**

Denomina “Avenida Rafael dos Santos”,  
o logradouro situado no fundo da igreja  
do Povoado São Mateus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU- ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de Gararu aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1.º-** O logradouro situado no fundo da Igreja do povoado São Mateus até o início da estrada da Ouricurizeira , passará a ter a seguinte denominação: Rafael dos Santos.

**Art. 2.º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu- Estado de Sergipe,  
em 04 de Junho de 2007.

*[Assinatura]*  
JOSE CARDOSO MATOS  
Prefeito Municipal